



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Nova Europa / SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 26/01/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO E CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Carlos dos Santos, Prefeito do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 59 da Lei Complementar nº 132](#) de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais estabelecendo o mês de janeiro de cada exercício para a concessão da revisão geral anual."

Art. 2º Fica concedida a revisão geral de 17,54% (dezessete vírgula cinquenta e quatro por cento), compreendendo o índice oficial de inflação IPCA (IBGE), acumulado de maio de 2019 a dezembro de 2021, sobre o vencimento básico de todos os servidores municipais ativos e inativos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Nova Europa, 26 de janeiro de 2022.

*LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

Registrada, afixada e publicada conforme a legislação municipal.